



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**EDITAL DE LEILÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**LEILÃO**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE COLINAS** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **LEILÃO**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**DA ARREMATÇÃO:** A sessão de processamento do **LEILÃO** será realizada no dia **17/12/2019, às 10h**, na Sala da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Tiradentes, n. 108, Centro de Colinas, e será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Luciano Scheid designado pela Portaria nº 1879/2019, tendo como objeto os itens relacionados:

**1. DO OBJETO:**

a) Constitui o objeto do presente leilão, a “**Alienação de bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Colinas**, conforme segue:

Item Lote	Quant	Descrição	Valor Mínimo (R\$)
1	01	FIAT DOBLÔ, modelo ELX 1.8, Flex, capacidade de 07 lugares, cor branca, ano/modelo: 2009/2009, combustível flex; potência 114cv, chassi nº 9BD11930591062389, placas IQA-6250; sem multa e sem restrições no Detran RS; licenciada para 2019; odômetro marcando 274.856km	12.800,00
2	01	Volkswagen Kombi Lotação 12 pessoas; motor flex, 1,4L, com 80cv; placas IPW-9679; ano/modelo: 2009/2009; nº de chassi 9BWMF07X99P026822; cor branca; odômetro com 151.850km em 09/09/19; sem multa e sem restrições no Detran RS; licenciada para 2019	14.100,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

3	0	GM Meriva MAXX; motor 1.4L MPFI Econoflex, com 105cv; placas IRX-9288; ano/modelo: 2011/2012; cor prata; nº de chassi 9BGXH75X0CC108361; odômetro com 262.854km; sem multa e sem restrições no Detran RS; licenciada para 2019	15.200,00
4	01	Retroescavadeira Randon RK406; cabina aberta; tração 4X4; chassi N6AH02425; motor diesel; cor amarela, ano fabricação 2006; horímetro em 7.290h	52.000,00
5	01	Retroescavadeira JCB modelo 3C; cabina aberta; tração 4X4; chassi 9B9214T64CBBDT4409; motor diesel Inrtenational turbo nº S1S003451; cor amarela, ano fabricação 2012; horímetro em 7.290h; adquirido em 19/04/2013 com NF nº 117.273 da Makena Máq Equip. e Lubrificantes Ltda. de Porto Alegre; Renavan nº 514000	65.000,00
6	01	Trator Massey Ferguson modelo MF 4275/4L 4x4, série nº 4.275.338.564; ano/modelo: 2012; motor diesel 4 cilindros com 75cv com nº S1N021243; transmissão 12x4; chassi AAAT0003VCC014774; horímetro marcando com 3.020 horas; adquirido da Samaç Comercial de Máq Ltda em 25/04/2012 com NF nº 15.402 por R\$ 89.780;; ROPS com cobertura sem pára-brisas, sem vidros laterais e traseiro, cinto de segurança; licenciado no DETRAN / RENAVAL com placas ITA6197 com Renavan nº 463523679; documento de Licenciamento (CRLV) válido até 30/06/2020; sem multas ou restrições	49.500,00
7	01	Trator Agrícola New Holland modelo TL 75E 4x4, série nº 7X810; ano/modelo: 2002; motor diesel 4 cilindros com 80,8cv; transmissão sincronizada 12x4; horímetro marcando com 7.190 horas; adquirido da Líder Tratores Ltda em 11/09/2002 com NF nº 162.760 por R\$ 47.990; ROPS com cobertura; implemento plaina frontal/dianteira Stara PAD500 com concha nº série 19.836/10 e enleiradeira de 10 dentes	32.500,00
8	01	Arado Subsolador leve com pino, marca Cerver (atualmente Cervo), modelo 1,3m com 5 hastes; patrimônio PMC nº 2704, data aquisição 2010	250,00
9	01	Grade niveladora Baldan de 28 discos	980,00
10	01	Semi-reboque prancha Tip top com 2 eixos tandem - ano 2001	1.800,00
11	01	Refrigerador conservador de vacinas marca INDREL modelo RVV-22-D patrimônio nº 1469; porta rígida (sem parta de vidro transparente que permite visualizar seu interior sem necessidade	580,00



		de abertura); ano fabricação provável 2002	
12		Sucata de equipamentos eletroeletrônicos	980,00
13		Sucata de equipamentos ambulatoriais	125,00
14		Sucata de informática	50,00
15		Sucata de mobiliário	15,00
16		Sucata em geral	50,00
17	01	Compressores de ar industrial 40ft³/min com reservatório de 425L da marca Schulz Wayne, motor trifásico de 8,0 e 8,2 hp com 3 pistões	300,00
18		Material de demolição (esquadrias)	500,00
19		Lote de luminárias industriais 22' de Alumínio, prismáticas com alojamento de reator de 400W, com reatores, lâmpadas e grade protetores; fixação de pendurar	250,00
20	01	Sucata de maquinas (betoneira e máquina de cortar grama)	150,00
21	12	Aparelhos de ar condicionado	380,00
22	08	Sucatas de pneus de veículos fora de estrada	25,00
23	01	Sucata de barco de alumínio	150,00

**TOTAL R\$ 246.045,00**

b) Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

## **2. DO HORÁRIO E LOCAL PARA VISTORIA DOS BENS:**

a) Os bens a serem alienados ficarão à disposição dos interessados no Parque de Máquinas da Prefeitura, localizado na Rua Eugênio Brentano, n 35, Centro de Colinas, para constatação do estado em que se encontram até o dia **17/12/2019**, seja, entre 8h até 11h30min e 13h30 até 17h. **No dia da realização do leilão os bens estarão disponíveis para vistoria no local onde a sessão será realizada.**

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**



a) Poderão participar do referido Leilão, pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos o Leiloeiro Oficial, equipe de apoio, menores de 18 anos não emancipados, bem como servidores do Município;

b) Pessoas Físicas, deverão apresentar os seguintes documentos:

b.1. Documento oficial que contenha foto (RG, carteira de habilitação ou outro correspondente) e CPF no caso de Pessoa Física;

b.1.1. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

c) Em caso de Pessoa Jurídica:

c.1.1 Tratando-se de representante legal, o contrato social, estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c. 1.2. Tratando-se de procurador, o Contrato Social da empresa e procuração por instrumento público ou particular (**COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL**), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento.

d) Os documentos citados no item anterior poderão ser apresentados em original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou a cargo do leiloeiro designado.

#### **4. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO:**

a) Os bens a serem leiloados estão previamente avaliados, conforme consta neste edital.

b) Os bens serão vendidos à vista, entende-se por à vista o prazo de no máximo até às 24h do dia subsequente ao do leilão.

c) O pagamento deverá ser efetuado diretamente ao leiloeiro, em até 24hrs após o leilão.



d) Fica estabelecido que a comissão do leiloeiro será de 5%, sobre o valor de maior lance, sendo de obrigação do arrematante efetuar seu pagamento na forma estabelecida pelo leiloeiro.

e) A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de transmissão do bem, correrá à conta do respectivo arrematante.

f) O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97. O recibo de quitação será preenchido em nome do arrematante, tão logo seja comprovando o pagamento do bem.

g) Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao MUNICÍPIO DE COLINAS/RS após a concretização da alienação.

h) É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o (s) seu (s) veículos (s) ou máquina (as) antes do pagamento e da emissão do Termo de Arrematação.

## **5. PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS:**

a) O proponente vencedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data após a realização do Leilão para retirar o bem, que não ocorrendo implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem no limite máximo de 15 (quinze) dias corridos.

b) A retirada dos bens arrematados poderá ser realizada nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, não sendo aceitas reclamações posteriores, referente a valores ou estado dos bens, sendo que as despesas com remoção dos bens arrematados, ficará por conta do arrematante.

c) A entrega do(s) veículo(s) e equipamento(s) emplacado(s) serão efetuada juntamente com o Documento Único de Transferência – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do MUNICÍPIO DE COLINAS/RS.



d) Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega do(s) mesmos(s), fica revogada a obrigação mediante a restituição do valor pago.

## **6. DOS CRIMES E PENALIDADES:**

a) A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE COLINAS/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

b) As sanções previstas na alínea anterior, subitens 1 e 2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

c) Estarão sujeitos a responder criminalmente conforme prevê os artigos 90 e 93 da Lei 8.666/93 os arrematantes que tentem fraudar, perturbar, impedir ou de qualquer outra forma interferir (ou ao menos tentar) no resultado do leilão.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

a) O Edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colinas, situado à Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas disponível na íntegra no site [www.colinasrs.com.br](http://www.colinasrs.com.br) aos interessados.

b) Eventuais dúvidas serão dirimidas na Sede da Prefeitura Municipal de Colinas, no Setor de Licitações através do telefone (15) 3740.4000, pelo e-mail [licitacoes@colinasrs.com.br](mailto:licitacoes@colinasrs.com.br).



c) O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido neste edital.

d) O MUNICÍPIO DE COLINAS/RS se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do mesmo, caso seja constatada alguma irregularidade.

e) A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro, sendo que eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante o leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

f) Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo leiloeiro e Comissão do Leilão.

g) Integralizado o pagamento, o Município de Colinas/RS, exime-se de todas e quaisquer responsabilidades por qualquer tipo de perda, total ou parcial que venha a ocorrer sobre os bens alienados.

g) Fica eleito o foro da Comarca de Estrela-RS, para dirimir as questões oriundas do presente leilão.

COLINAS, 20 de novembro de 2019.

**SANDRO RANIERI HERMANN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Patrícia Becker Delwing Wallauer**  
OAB/RS 75.250 - Assessora Jurídica